



Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital do PROCESSO nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024. O objeto desse processo é a contratação de uma empresa para executar serviços mensais de apuração/leitura de consumo de água, com impressão simultânea das contas e imediata apresentação ao consumidor, a serem executados no município de Pereira Barreto - SP.

Fica exluído o subitem:

13.11.1. Registro de Propriedade do Software e/ou licença de uso e comercialização, conforme lei nº 9.609/98.

Fica alterado o subitem:

ONDE SE LÊ:

13.12.2.2. A boa situação financeira será comprovada através da apresentação da memória de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, extraídos do balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigidos. Esta demonstração deverá estar certificada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, este documento deverá também ser apresentado com firma reconhecida:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,70 ONDE:

$$ILG = rac{ ext{Ativo Circulante} + ext{ativo realizável a longo prazo}}{ ext{Passivo circulante} + ext{passivo exigível a longo prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) ≥ 1,70 ONDE:

$$ILC = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante}$$

c) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) ≤ 0,30 ONDE:

LEIA-SE:

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

13.12.2.2. A boa situação financeira será comprovada através da apresentação da memória de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, extraídos do balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigidos. Esta demonstração deverá estar certificada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, este documento deverá também ser apresentado com firma reconhecida:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,70 ONDE:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) ≥ 1,70 ONDE:

$$ILC = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante}$$

c) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) ≤ 0,40 ONDE:

Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento.

Pereira Barreto, 03 de julho de 2024.

Victor Vicentini
Departamento de Licitações